



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA***  
***Estado de São Paulo***

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**CARTA CONVITE Nº: 11/2023**

**PROCESSO: 2027/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL 14.133/2021).**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023) às 16h00min, reuniram-se na sala onde está instalada o Departamento de Licitações, situada na Rua do Progresso, 700 – Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023, para RECEBIMENTO e ABERTURA dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” para o objeto em epígrafe, de acordo com o Edital da Carta Convite nº 11/2023, Anexo I – Especificações Técnicas e os termos do Processo nº. 2027/2023.

Na sessão estavam presentes os membros da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, Verônica Rodrigues da Silva – Presidente e os membros: Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra, Juliana Oliveira da Silva e Luciano Conceição dos Santos, sob a presidência da primeira.

Aberta a sessão, foi realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, presentes a sessão:

**SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA**– CNPJ nº 29.759.932/0001-02, representado pelo Sr. Valdir Moda, CPF 061.041.418-62;

**ALCÂNTARA MASSONI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ nº 41.090.148/0001-41, representada pela Sra. Gabriela Garcia Marques, CPF 455.978.068-40;

A Presidente iniciou a **PRIMEIRA FASE** e solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes que conferissem os envelopes quanto a sua não violação e rubricassem os mesmos, separando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

Iniciados os trabalhos da COPEL, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

A análise e julgamento desta fase foi realizada com base na apresentação dos documentos contidos nos envelopes e sua confrontação com as exigências previstas no edital.

Foi realizada diligência, conforme item 10.2 do edital, pois existiu uma dúvida que surgiu da licitante Alcântara Massoni, pois o CNPJ e Cadastro Estadual estavam com data de 19/05/2023 e 14/07/2023 respectivamente, Constatando que o CNPJ e Cadastro Estadual estavam Ativos na presente data.

**1 – SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA** – CNPJ nº 29.759.932/0001-02 – após análise minuciosa dos documentos a empresa atendeu integralmente exigências do edital, resta à COPEL declarar **HABILITADA** neste certame.

**2 – ALCÂNTARA MASSONI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ nº 41.090.148/0001-41 – após análise minuciosa dos documentos a empresa atendeu integralmente exigências do edital, resta à COPEL declarar **HABILITADA** neste certame.

Na sequência, a Comissão realizou a abertura dos envelopes de nº 02 contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas e conferiu todo o conteúdo apresentado, os quais, na sequência, foram disponibilizados para rubrica pelas representantes credenciadas.

**SGP - SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA** – CNPJ nº 29.759.932/0001-02 valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);

**ALCÂNTARA MASSONI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ nº 41.090.148/0001-41 valor global de R\$ 85.447,12 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos);

Considerando-se valor apresentado no quadro comparativo acima e o critério de julgamento de menor preço global, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa SGP - SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA como vencedora do presente certame, com valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA***  
***Estado de São Paulo***

Por fim, ficarão todos intimados no art. 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93, ficando aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desta data, para eventual interposição de recurso contra esta decisão.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão 17:24 horas, lavrando-se a ata, que lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL**

Veronica Rodrigues da Silva  
Presidente

Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra  
Membro

Juliana Oliveira da Silva  
Membro

Luciano Conceição dos Santos  
Membro

**REPRESENTANTES**

**SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA**

Valdir Moda

**ALCÂNTARA MASSONI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Gabriela Garcia Marques